



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 240 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA OS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DO GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS PREVISTO NOS ANEXOS I E II DA NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-46.R-0) DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, APROVADA PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 233, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, processo administrativo nº SEI-07/02/008688/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.550, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;
- a Resolução INEA nº 233, de 16 de agosto de 2021, que aprova a NOP-INEA 46 – norma operacional de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos controle ambiental;
- a mudança nos Critérios de Enquadramento do Grupo I – Extração de minerais da NOP – INEA - 46, resultou em alteração significativa na magnitude de impacto dos requerimentos de licença ambiental para algumas atividades de extração de minerais;
- a substituição dos Critérios de Enquadramento do Grupo I – Extração de minerais, com base nos critérios anteriores estabelecidos nas Resoluções INEA nº 52 e nº 53 não trará prejuízo a tutela ambiental; e
- os custos pela análise e processamento dos requerimentos de licença ambiental das atividades de extração de minerais, definidos pela NOP INEA 02 Rev.3, a serem praticados após a revisão estabelecida nesta resolução estarão mais equilibrados com aqueles praticados anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os critérios de enquadramento do Grupo I – Extração de minerais previstos nos Anexos I e II da Norma Operacional (NOP-INEA-46), aprovada pela Resolução INEA nº 233, de 16 de agosto de 2021, de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

§ 1º Alterar os Anexos I e II da NOP-INEA-46, conforme tabela constante do Anexo I e II desta Resolução.

§ 2º Os Anexos I e II da NOP-INEA-46 serão atualizados e divulgados na relação divulgada no sítio eletrônico do Inea na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

§ 3º As demais cláusulas da NOP-INEA-46 permanecerão inalteradas.

Art. 2º Os requerimentos de licenciamento ambiental em fase de análise técnica que tenham sido autuados após a entrada em do Selca, deverão ser adequados aos termos desta Resolução

Art. 3º - Esta Resolução aprova a revisão 1 da NOP INEA-46 e entrará em vigor na data de sua publicação, quando será revogada a Resolução INEA nº 233.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

Leonardo Daemon D'oliveira Silva
Presidente em exercício do Conselho

Publicada em 29.10.2021, DO nº 206, páginas 41,42, 43

ANEXO I:

De:

GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Extração de minerais metálicos e não metálicos	01.01.01	Extração de rocha para brita e calcário	Alto	CE064
	01.01.02	Extração de rocha ornamental (mármore, gnaiss e granito)	Alto	CE088
	01.01.03	Extração de areia em cava molhada	Alto	CE062
	01.01.04	Extração de areia, argila e saibro em cava seca	Baixo	CE062
	01.01.05	Extração de areia em leito de rio	Baixo	CE051
	01.01.06	Captação e envase de água mineral	Baixo	CE063

Para:

GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Extração de minerais metálicos e não metálicos	01.01.01	Extração de rocha para brita	Alto	CE064
	01.01.02	Extração de rocha ornamental (mármore, gnaiss e granito)	Baixo	CE088
	01.01.03	Extração de areia em cava molhada	Baixo	CE062A
	01.01.04	Extração de areia, argila e saibro em cava seca	Baixo	CE062B
	01.01.05	Extração de areia em leito de rio	Baixo	CE051
	01.01.06	Captação e envase de água mineral	Baixo	CE063
	01.01.07	Extração de calcário	Médio	CE064

ANEXO II:

CE051

De:

Critério de Enquadramento CE051

1 - Porte

1.1 - Área de intervenção (hectares)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 a 30	Médio
d) Acima de 30 a 50	Grande
e) Acima de 50	Excepcional

1.2 - Capacidade máxima de produção (m³/ano) - ANM	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 35.000	Pequeno
c) Acima de 35.000 até 55.000	Médio
d) Acima de 55.000 até 75.000	Grande
e) Acima de 75.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Índice de Comprometimento do Rio (ICR)	Pontos
	1
a) Número de bombas (N)	2
	3
	4
	4"
b) Diâmetro da bomba (D)	6"
	8"
c) Coeficiente de Sucção da Bomba = $DD2/D42$ (CSBD)	1
	2,25
	4
d) Largura média do rio (m) (LM)	> 1,0 m

Tabela de pontuação (NxDxCSBD/LM)	Classificação
$ICR \leq 0,041$	Baixo
$0,041 < ICR \leq 0,141$	Médio
$0,141 < ICR$	Alto

2.2 - Pontos de acesso ao rio na APP	Classificação
a) 1	Baixo

b) 2	Médio
c) 3 ou mais	Alto

2.3 - Existência de área de manutenção (pequenos reparos, oficina etc.)

a) Não	Desprezível
b) Sim	Médio

2.4 - Área de Abastecimento

a) Não	Desprezível
b) Sim	Médio

Para:

Critério de Enquadramento CE051

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)

b) Até 2.000	Pequeno
c) Acima de 2.000 até 8.000	Médio
d) Acima de 8.000 até 15.000	Grande
e) Acima de 15.000	Excepcional

1.2 – Capacidade do tubo de sucção

a) até 4 polegadas	Pequeno
b) de 4 até 6 polegadas	Médio
c) de 6 até 8 polegadas	Grande
d) acima de 8 polegadas	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área da poligonal (hectares)

a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) acima de 50	Alto

2.2 – Largura do rio (para extração em leito de rio) (m)

a) acima de 150	Desprezível
b) de 50 a 150	Baixo
c) de 10 a 50	Médio
d) menos de 10	Alto

2.3 – Possui instalações de apoio

a) não	Desprezível
b) sim, sem oficina	Baixo
c) sim, com oficina	Médio

CE062

De:

Critério de Enquadramento CE062

1 - Porte

1.1 - Área de Intervenção (hectares)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 a 30	Médio
d) Acima de 30 a 50	Grande
e) Acima de 50	Excepcional

1.2 - Capacidade máxima de produção (m³/ano) - ANM	Classificação
a) Até 5.000	Mínimo
b) Acima de 5.000 até 35.000	Pequeno
c) Acima de 35.000 até 55.000	Médio
d) Acima de 55.000 até 75.000	Grande
e) Acima de 75.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (hectares)	Classificação
a) Até 25	Baixo
b) Acima de 25 até 50	Médio
c) Acima de 50	Alto

2.2 - Presença de APP	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim, distando 50 metros ou mais da área de intervenção	Baixo
c) Sim, distando menos de 50 metros da área de intervenção	Médio
d) Sim e dentro da área de intervenção	Alto

2.3 - Utilização de APP	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Alto

Para:

Critério de Enquadramento CE062A – Cava molhada

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 5.000	Pequeno
c) Acima de 5.000 até 20.000	Médio
d) Acima de 20.000 até 50.000	Grande
e) Acima de 50.000	Excepcional

1.2 – Capacidade do tubo de sucção	
a) Até 6 polegadas	Médio
b) de 6 até 8 polegadas	Grande
c) acima de 8 polegadas	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (hectares)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) acima de 50	Alto

2.2 – Largura do rio (m)	Classificação
a) Não se aplica	Desprezível
b) acima de 150	Desprezível
c) de 50 a 150	Baixo
d) de 10 a 50	Médio
e) menos de 10	Alto

2.3 – Possui instalações de apoio	
a) não	Desprezível
b) sim, sem oficina	Baixo
c) sim, com oficina	Médio

Critério de Enquadramento CE062B – Cava seca

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 2.500	Pequeno
c) Acima de 2.500 até 10.000	Médio
d) Acima de 10.000 até 25.000	Grande

e) Acima de 25.000	Excepcional
--------------------	-------------

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área da intervenção (lavra e instalações) (hectares)

Classificação

a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) acima de 50	Alto

2.2 – Distância da margem de corpo hídrico para extração de areia em cava

Classificação

a) acima de 30m	Desprezível
b) até 30 m	Médio

2.3 – Possui instalações de apoio

a) não	Desprezível
b) sim, sem oficina	Baixo
c) sim, com oficina	Médio

CE063

De:

Critério de Enquadramento CE063

1 - Porte

1.1 – Vazão de bombeamento de todas as fontes (m³/mês)

Classificação

b) Até 5.000	Mínimo
c) Acima de 5.000 até 10.000	Pequeno
d) Acima de 10.000 até 30.000	Médio
e) Acima de 30.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Tipo de lançamento do efluente da saída do sistema de tratamento e/ou da lavagem de piso

Classificação

a) Em rede pública com tratamento	Baixo
b) Em corpos hídricos, infiltração, rede de drenagem e rede pública sem tratamento	Médio

2.2 - Existência de área de manutenção

(pequenos reparos, oficina etc.) e/ou gerador de energia

- | | |
|--------|-------------|
| a) Não | Desprezível |
| b) Sim | Médio |

Para:

Critério de Enquadramento CE063

1 - Porte

1.1 - Vazão de bombeamento de todas as fontes (m³/mês)	Classificação
--	----------------------

- | | |
|-------------------------------|---------|
| a) Até 5.000 | Mínimo |
| b) Acima de 5.000 até 10.000 | Pequeno |
| c) Acima de 10.000 até 30.000 | Médio |
| d) Acima de 50.000 | Grande |

2 - Potencial Poluidor

2.1 – Haverá movimentação de terra para construção de setor de envase e apoio	Classificação
--	----------------------

- | | |
|--------|-------------|
| a) sim | Baixo |
| b) não | Desprezível |

CE064

De:

Critério de Enquadramento CE064

1 - Porte

1.1 - Área de Intervenção (hectares)	Classificação
---	----------------------

- | | |
|------------------|-------------|
| a) Até 10 | Pequeno |
| b) Acima 10 a 30 | Médio |
| c) Acima 30 a 50 | Grande |
| d) Acima de 50 | Excepcional |

1.2 - Capacidade máxima de produção (m³/ano) - ANM	Classificação
--	----------------------

- | | |
|---------------------------------|-------------|
| a) Até 180.000 | Pequeno |
| b) Acima de 180.000 até 360.000 | Médio |
| c) Acima de 360.000 até 720.000 | Grande |
| d) Acima de 720.000 | Excepcional |

Para:

Critério de Enquadramento CE064

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
a) Até 15.000	Pequeno
b) Acima de 15.000 até 30.000	Médio
c) Acima de 30.000 até 60.000	Grande
d) Acima de 60.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (hectares)	Classificação
a) Até 5	Desprezível
b) Acima de 5 até 20	Baixo
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) acima de 50	Alto

2.2 – Abastecimento de água	Classificação
a) rede pública	Desprezível
b) poço	Baixo
c) captação em rio ou nascente	Médio

2.3 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos	Classificação
a) Não existe corpo hídrico no local	Desprezível
b) acima de 30m	Baixo
c) até 30 m	Alto

2.4 – Geração de estéril	
a) não	Desprezível
b) sim	Baixo

2.5 – Possui instalações de apoio	
a) não	Desprezível
b) sim, sem oficina	Baixo
c) sim, com oficina	Médio

2.6 – Realiza beneficiamento no local	
a) não	Desprezível
b) físico	Baixo
c) industrial	Médio

CE088

De:

Critério de Enquadramento CE088

1 - Porte

1.1 - Área de Intervenção (hectares)	Classificação
a) Até 2,5	Pequeno
b) Acima de 2,5 a 5	Médio
c) Acima de 5 a 7,5	Grande
d) Acima de 7,5	Excepcional

1.2 - Capacidade máxima de produção (m³/ano) - ANM	Classificação
a) Até 600	Pequeno
b) Acima de 600 até 2.400	Médio
c) Acima de 2.400 até 3.600	Grande
d) Acima de 3.600	Excepcional

Para:

Critério de Enquadramento CE088

1 - Porte

1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)	Classificação
b) Até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 até 300	Grande
e) Acima de 300	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de lavra (hectares)	Classificação
a) Até 2,5	Desprezível
b) Acima de 2,5 até 5,0	Baixo
c) Acima de 5,0 até 7,5	Médio
d) acima de 7,5	Alto

2.2 - Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos	Classificação
a) Não existe corpo hídrico no local	Desprezível
b) acima de 30m	Baixo
c) até 30 m	Médio

2.3 - Está inserida em unidade de conservação

a) não	Desprezível
b) sim	Baixo

2.4 – Haverá supressão de vegetação

a) não	Desprezível
b) sim	Baixo

2.5 – Possui instalações de apoio

a) não	Desprezível
b) sim, sem oficina	Baixo
c) sim, com oficina	Médio